Pregão Eletrônico nº 49/2015

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Pregão Eletrônico nº 49/2015

ANEXO 9 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

ome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os s de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou mos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
1103) 300 0 regime de MEZELL, para eleito do disposto ha 20 123/2000.
Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Pregão Eletrônico nº 49/2015

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Pregão Eletrônico nº 49/2015



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Fábio Henrique Gomes CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: Emmanuel E. Nunes Morgado CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Elaine Cristina Luditk CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Maria José Rezende CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: Zacarias de Abreu Gonçalves CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro - Nova Santa Bárbara - PR - ⊠ - 86.250-000 **☎** (43) 3266-8100 - ⊒ - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/09/2015 08:05:52

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: Claudemir Valério

Ofício: 3633145

Data prevista de publicação: 03/09/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias						
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor		
8372656	Edital pregão 49 2015 para publicação diario união.rtf	06b03b6dda5760d3 02a0db9e845808d0	6,00	THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT		
17	Total da matéria		6,00	R9 182,22		
TOTAL DO	OFICIO		6,00	R9 182,22		



Voltar

Detalhes processo licitatório			Informa	ções Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	NOVA SA		ves derais			
Ano*	2015				nonal .		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49						
Modalidade*	Pregão		-I				
Número edital/processo*	068/2015			4			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de ur VigiaSus	n veículo	utilitário leve, tipo	pick-up, zero km, para o Programa			
Forma de Avalição	Menor Preço		▼)		<u> </u>		
Dotação Orçamentária*	0800210304039	0020394	49052000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.413,00						
Data de Lançamento do Edital	02/09/2015						
Data da Abertura das Propostas	18/09/2015	Data	Registro	02/09/2015			
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data	a Registro				
Data Cancelamento							
1						Editar	Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 587 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2015,

Poder

Executivo

Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 10/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63, com endereço à Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Kleber Augusto Santana, inscrito no CPF sob nº. 066.178.339-10, RG n° 10.205.892-5, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM de comum acordo através do presente TERMO ADITIVO, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 10/2015, referente ao Pregão Eletrônico n° 3/2015, firmada em 02/03/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2015, por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2015.

Claudemir Valério

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR Prefeito Municipal Autoridade Competente

Kleber Augusto Santana

Empresa: Kleber Augusto Santana - Serralheria - ME CNPJ: 14.792.131/0001-63 Detentora da Ata

Sebastião Bittencourt

Responsável pelo acompanhamento da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro Portaria n° 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 50/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 18/09/2015 às 13h30min. Inicio do Pregão: Dia 18/09/2015 às 14h00min. Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezessete mil, oitocentos e

treze reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes Pregoeiro Portaria n° 015/2015

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciapurana.com.br/doensb/



Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 106/2015, exclusivo para MPE Conforme L C. nº 123/2006 e alterações

Tipo: Menor preco

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de Roupas, Botas, Capacetes e Abafador de combate a incêndios, para o Quartel do Corpo de Bombeiros.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 17 de setembro de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido

Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de setembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 74397/2015

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2015, exclusivo para MPE Local

Conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de Lixeiras e Bancos Metálicos, a serem instalados na Rua Santa Catarina, como parte do projeto "Espaço Rondon".

Sania Catarina, como parte do projece Espaço Nordon.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de setembro de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de

Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: <u>www.mcr.pr.gov.br</u> link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de setembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 216.00 - 74645/2015

Morretes

HOMOLOGAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação correspondente ao Contrato Nº 114/2014, em nome da Empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA, CNPJ n.º 72.314.776/0001-97 referente ao Pregão 50/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Soluções Educacionais composta por Sistema de Ensino e Material Didático Multidisciplinar para alunos e professores da Educação Infantil (03 a 05) anos, Portal de Educação Interativo na Internet, Capacitações Pedagógicas presenciais e a distância e formação específica para professores e gestores da Rede Municipal de Educação. HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a Empresa supracitada convocada a constructivo de Aditivo para terma de atriction de Capacita para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 02 de Setembro de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 96.00 - 75148/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 17 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Valor Máximo Estimado: R\$ 139.696,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). INFORMAÇÕES: O Edital de ser adquirido através deverá Licitação http://www.morretes.pr.gov.br Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 02 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO DIAS

PREGUEIRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 AVISO DE LICITAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 21 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento contratação de empresa especializada para contecção e fornecimento de persianas verticais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no ANEXO I – Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R\$ 14.207,55 (quatorze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 02 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL

Nº 33/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 23 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para Fornecimento de Pães, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Valor Máximo Estimado: R\$ 29.056,90 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 02 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO

R\$ 312,00 - 75258/2015

Nossa Senhora das Graças

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 -TIPO - MENOR PRECO POR ITEM. A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Obieto - Aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no programa de qualificação das ações de vigilância em saúde - VIGIASUS, convenio com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, Valor Máximo: 21.153.62 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). Abertura: 22 de Setembro de 2015, ás 10h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de precos: Até o dia 22 de Setembro de 2015, até as 09h00min horas. na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 – Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O edital será entregue de forma impressa. Nossa Senhora das Graças (Pr.), 01 de Setembro de 2015. João Pineli Pedroso - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 168,00 - 75081/2015

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Modalidade: Pregão Presencial Nº 36/2015 - Tipo - Menor Preço Por Item. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto - Aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no programa de qualificação das ações de vigilância em saúde - VIGIASUS, convenio com o Governo do Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Valor Máximo: 21.153.62 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). Abertura: 22 de Setembro de 2015, ás 10h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 22 de Setembro de 2015, ás 10h00min. Recobimoras, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças. O edital será entregue de forma impressa. entregue de forma impressa

> Nossa Senhora das Graças-PR, 1º de setembro de 2015. JOÃO PINELI PEDROSO Prefeito

> > MARIA LUCIA ACIOLI MAROUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015

Objeto: Aquisição de um veiculo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus. Tipo Menor preço, por item. RE-CEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às 07h59min do dia 18/09/2015. Abertura das Propostas das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org. br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo. R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n" 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 2 de setembro de 2015 FABIO HENRIQUE GOMES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO LPN Nº 1/2015

A Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas - CEL/UGP, instituída pelo Decreto Municipal N° 2.257 (de 14/10/2011), com alterações introduzidas pelos Decretos Municipals n° 467 (de 14/06/2013), n° 967 (de 05/11/2013) e n° 2.870 (de 22/07/2015), torna público, através do seu Presidente, o resultado de julgamento do certame licitatório consubstanciado pela Licitação Pública Nacional (LPN) N° UGP/PMP 001/2015 (Processo Administrativo N° 22.926/2015), tendo por objeto a contratação da execução de obras de pavimentação e outros serviços (preliminares, teraplenagem, drenagem, obras complementares, sinalização de trânsito, serviços diversos e administração local) na Avenida Belmiro Sebastão Marques, em Paranagua-PR, num eixo geométrico projetado com extensão total de 4.019,47 metros, conforme descrição e quantidades constantes da planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação. Referida execução de obras e serviços faz parte do Programa Integrado de Desenvolvimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme contrato de empréstimo N° 2220/0C-BR ajustado entre o Municipio de Paranaguá e o Banco. O julgamento da CEL/UGP, referendado pela não objeção do BID através da CBR-2960/2015 (de 28/08/2015), chegou ao seguinte resultado: a empresa BRF Engenharia de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.093 5.040/001-05, foi vencedora do certame licitatório pelo valor total de RS 7.423.280,30 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

vaior total de RS / A25.280,30 (sete milnoese, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

O prazo de execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, conforme faculta o art. 109 inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

aranaguá-PR, 2 de setembro de 201 SEBASTIÃO RENATO FURTADO Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º. Termo Aditivo ao Contrato Nº. 037/14. Contratante: Município de Piraquara. Contratado: Catedral Construções Civis Lidad, inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72. do Objeto: Constituti objeto do presente o aditamento do prazo de execução e da vigência e o reajuste de preços da construção de um parque linear denominado "Parque das Aguas", na Rua Barão do Cerro Azul, neste Município DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 02(dois) meses, a contar de 30/08/15, findando em 30/10/15 e prazo de vigência por 20/2dois) meses, a contar de 13/10/15, findando em 31/12/15. DO VALOR: Sobre o valor contratual aplica-se o reajuste de preços no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete) por cento, correspondente ao valor de R\$ 62.294.95 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 31 de agosto de 2015.

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PRECOS Nº 4/2015

O Município de Piraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da TOMADA DE PRECOS nº. 4/2015, Processo Administrativo nº 4706/2015, que tem por objeto contratação de empresa para realização de acções de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Éducação Permanente do Sistema Unico de Assistência Social, 50 de de Assistência Social, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara-PR, 2 de setembro de 201 SHEILA GUIMARÃES VELOSO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Processo de Compra 0902015. Pregão 0362015 - Presencial conforme justificativas Aquisição de Máquina Carregadeira, com cabine, ar condicionado, 6 cilindros, potência mínima de 140 HP, a ser adquirida com recursos do Contrato de Repasse 816560/2015 - Processo 1022893-49/2015 - MAPA, e contrapartida do Município. - Valor Global Maximo do Objeto: R\$ 355.000,00. - Para participar, o interessado deverá estar cadastrado no Município de Quatro Pontes até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes. - Abertura: às 9h00min do dia 18 de setembro de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Marrins, n° 560, centro, Quatro Pontes - PR.
O Edital estará disponível aos interessados, no site www.quatropontes pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes pr.gov.br. - Publique-se.

Quatro Pontes-PR, 28 de agosto de 2015 PAULO CESAR FEYH Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 -SRP

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma. Menor Preço Por Item. Objeto: O objeto da Presente Licitação é o registro de preços para aquisição de móveis Para Escritório, Móveis Escolares, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Móveis Em Geral Para Todas as Secretarias Pelo Período de 12 Meses. ABERTURA: 15 de setembro de 2015 - 08.30 horas. LOCAL: Sala de licitações da Prefettura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 31 de agosto de 2015. CARLOS BENVENUTTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Azul. CNPJ: 75.963.256/0001-01. Contratada: Marilia Golbinski Melek Confecções - ME. CNPJ: 09.559.676/0001-75. VALOR: R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Prazo da Duração do Contrato: De 02/09/2015 à 11/03/2016. FORO: Comarca de Rebouças. (a)MARILIA GOLBINSKI MELEK; Representante; Assinatura: 02/09/2015; (a)SILVIO PAULO GIRARDI; Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2015

Objeto: Aquisição de Cursos de Corte e Costura Para O Programa "Oficina de Costura Preparando Futuros. Favorecido: Marilia Gol-binski Melek Confecções - ME. CNPJ.: 09.569.676/0001-75. Em-basado no do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 759/2015

Contratante: Município de Toledo, e Contratada: Emdur - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua General Félix da Cunha, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Lote Rural nº 35, Jardim Europa/América, neste município de Toledo/Pr. VALOR GLO-BAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.224.867,14 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Contrato firmado em 31 de Agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2015.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2015

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Objeto: Execução giobai (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua General Félix da Cunha, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Lote Rural nº 35, Jardim Europa/América, neste numicipio de Toledo/Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.224.867,14 (um milhão duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 10 (dez) dias

pagamiento será erticulato controlme inedicipa inensia, lo quez dias após medição dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Prazo de Execução. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura. Amparo Legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Toledo-PR, 31 de agosto de 2015. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Processo de Licitação Nº 023/2015 Pregão Presencial n.º 016/2015 Objeto: Aquisição de Agua Mineral Destinado a Diversos Setores da Secretaria de Saúde Deste Município. Julgamento: 17/09/2015 às 14:30 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Processo de Licitação Nº 024/2015 Pregão Presencial n.º 017/2015 Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Mobiliario e Ele-trico Informatica) Destinado as Farmacias das Unidades Basicas de Saude do Município de Afogados da Ingazeira PE. Cotado Em R\$ 37.869.00. Julgamento: 17/09/2015 às 16:00:00 horas. Editais e in-formações 087 3838-1575.

> Afogados da Ingazeira, 2 de setembro de 2015 TÉRCIO RODRIGUES MARTINS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE, comunicam RETIFICAÇÃO DA abertura de Licitação na modalidade PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR (8 A 100 KWA) DESTINADO A REDE DE FRIO (PNI) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA PE. Julgamento será: 17/09/2015 às 8:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE, comunicam RETIFICAÇÃO DA abertura de Licitação na modalidade PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, DESTINADO A REDE DE FRIO (PNI) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA PE. Julgamento será: 17/09/2015 às 10:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

> TÉRCIO RODRIGUES MARTINS Pregoeiro

C. Procópio, Domingo, 06 de Setembro de 2015

cão: 1131

1 Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

E REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015 TA BARBARA, com sede na Rua Walfredo ntro, Nova Santa Bárbara - Parana, CEP nº 95.561.080/0001-60, representado Claudemir Valério, brasileiro, casado, RG nº CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro USTO SANTANA - SERRALHERIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-luimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 bara/PR, neste ato representada pelo Sr. o no CPF sob nº. 066.178.339-10, RG nº com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de iores e das demais normas legais aplicáveis, ravés do presente TERMO ADITIVO, aditar o egistro de Preço Nº 10/2015, referente ao nada em 02/03/2015, com fundamento na

eços nº 10/2015, por mais um período de 06 116. por finalidade a prorrogação do prazo de

ais condições contidas na ata de registro de rada pelo presente termo.

validade do que foi ajustado, lavrou-se o de igual teor e forma, que vai assinado pelas a setembro de 2015.

- RG n° 4.039.382-0 SSP/PR -- Autoridade Competente **Augusto Santana** justo Santana Serralheria - ME 0001-63 - Detentora da Ata onsável pelo acompanhamento da Ata

15-04 de setembro de 2015 do "Nossa Senhora da Glória" IOVA SANTA BARBARA, de acordo com as pal em vigor, conforme determina o art. 48 da de suas atribuições legais, DECRETA:

ordo com os Processos administrativos Cadastro e Tributação desta Prefeitura inado de Nossa Senhora da Glória de MORAES, brasileiro, casado, agricultor, 49, portador da cédula de identidade n.º omiciliado na Avenida Interventor Manuel va Santa, conforme divisas e confrontações Ido município de Nova Santa Bárbara do a Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, nta e três mil. oftocentos e cinquenta metros

aput" são destinados 25.847,42 m² (vinte e sete metrose guarenta e dois centimetros Santa Bárbara, pelo proprietário, para ruas,

denominada área de quadras dividida em 18,20m² (quarenta e cincomil, novecentos e

23 (vinte e três) unidades, divididos em 04 variam de 2.005,40m² (dois mil e cinco quadrados) a 9.538,59 m² (nove mil, inquenta e novecentimetros quadrados).

e trata o presente Decreto é autorizado s do Termo de Compromisso firmado pelo retaria de Administração na Divisão de inte teor:

§ 1º O proprietário do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no "caput" do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no "caput" do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma estabelecida pela citada Leí.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1ºdeste artigo, o loteador requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de '979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5°.

§ 4º O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º O lote proposto como garantia à execução das obras referidas no art. 2º do presente Decreto e no Termo de Compromisso, deveráter sua escritura pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Os prazos estabelecidos pelo Municipio e prometidos pelo toteador

com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 9º O presente Decreto.

Art. 9º O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Nova Santa Bárbara, dos imóveis descritos nos §§ 1º e 2º do art. 1º, bem assim com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, relativamente ao lote acima referido.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2015. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal ZACARIAS ABREU GONÇALVES - Chefe da Divisão de Tributação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2015 Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o

Programa VigiaSus.

Tipo Menor preço, por ítem. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/09/2015 às

07h59min do dia 18/09/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado no link -

Preço Máximo: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de xpediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/09/2015. Fablo Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 - SRP Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos envelopes: Até dia 18/09/2015 às 13h30min. Inicio do Pregão: Dia 18/09/2015 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezessete mil, oitogentos e treze reals e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.pr. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/09/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro Portaria nº 015/2015

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
LOTE	QTDE	Descrição do objeto	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	01	Veículo utilitário leve (chassis) tipo pick-up cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicombustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.4, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, cor branca. MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING 1.4 CS	46.413,00	46.413,00	

Valor unitário: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e treze Reais)

Valor total: R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e treze Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da nota fiscal de venda conforme manual do fabricante contados da data do julgamento das propostas.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18 de setembro de 2015.



PROPOSTA ESCRITA PREGÃO N°49/2015

MODELO: STRADA MARCA: FIAT

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Veículo utilitário leve (chassis) tipo pick-up cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicombustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.4, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, cor branca.	1,00	UN	46.413,00	46.413,00
TOT	AL					46.413,00

TOTAL: R\$46.416,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESEIS REIAS).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

DA GARANTIA: A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

São Caros 18 de Setembro de 2015

AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ 48.527.394/0001-67

EDUARDO COELHO DE PAULO – DIRETOR

RG 6429325

48.527.394/0001-67

ANT

VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

AM GETÚLIO VARGAS, 2763 , REC. S. JUDAN VADEU - CEP 13671-359 SÃO CARLOS - SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AUFI VÉICULOS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ n.º 48.527.394/0001-67 NIRE n.º 35.200.843.710

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, as Partes a seguir designadas e qualificadas, a saber,

JOSÉ ROBERTO COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 586.154 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.812.458-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020;

FERNANDO COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.662.443-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 639.386.698-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Carlos Kruel, n.º 55, Brooklin, CEP 04710-080;

ASDRUBAL LACERDA COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.963.845-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 675.545.558-04, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Alameda dos Pessegueiros, n.º 62, Parque Faber, CEP 13561-383; e

EDUARDO COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.429.325-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 695.696.148-20, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Sabará, n.º 84, Parque L Sabará, CEP 13567-720;

sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2.763, Recreio de São Judas Tadeu, CEP 13571-350, inscrita no CNPJ sob n.º 48.527.394/0001-67, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.843.710, em sessão de 08.12.1977, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 55.911/12-2, em sessão de 14.02.2012, doravante denominada "Sociedade";







Nayana Paula Lopes Escrevente Autorizada

CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CAPLOS - SP 18 BAHAM, 283 : V. Prada : Femelyax: (18) 1374-2019 AUTENTIGAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extra serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

2 4 AGO. 2015

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial 5 ☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto \ ☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)



Mayem Quilo Copes



e, também, os sócios ingressantes,

LUIZ ROBERTO COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.185.631 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.167.698-38, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Noêmia Sampaio de Souza, n.º 55, casa 2, Parque Paraíso, CEP 13562-141; e

MARCELO COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.598.150 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 639.386.778-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alagoas n.º 319, apto 32, Higienópolis, CEP 01242-001;

comparecendo, ainda, na qualidade de interveniente anuente,

MARIA LUCIA LACERDA COELHO DE PAULA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 808.180-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.167.718-16, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020,

têm entre si justa e acordada a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

Doação de quotas com reserva de usufruto.

1.1 Com a devida anuência da totalidade dos sócios da Sociedade que renunciam expressamente a eventual direitó de preferência que lhes assiste, e conforme os termos do "Instrumento Particular de Doação com Reserva e Instituição de Usufruto", celebrado nesta data entre as partes do presente instrumento de alteração contratual (o "Instrumento de Doação"), o sócio José Roberto Coelho de Paula, com a expressa anuência de Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, com quem é casado no regime de comunhão total de bens, doa a nua propriedade da totalidade da participação que possui na Sociedade, representada por 312.000 (trezentas e doze mil) quotas, no valor total de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais) (as "Quotas") conforme a seguir:

1.1.1 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade ao sócio **Fernando Coelho de Paula**;

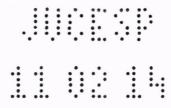
flll







OOHYHEINE



- 1.1.2 o sócio José Roberto Coelho de Parta doa e, neste ato, cede e transfere a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade ao sócio Asdrubal Lacerda Coelho de Paula;
- 1.1.3 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade ao sócio **Eduardo Coelho de Paula**;
- 1.1.4 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade a **Luiz Roberto Coelho de Paula**, que ora ingressa na Sociedade; e
- 1.1.5 o sócio **José Roberto Coelho de Paula** doa e, neste ato, cede e transfere a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas representativas do capital da Sociedade a **Marcelo Coelho de Paula**, que ora ingressa na Sociedade.
- 1.2 Ainda conforme os termos do Instrumento de Doação, e com a anuência de todos que subscrevem a presente alteração de contrato social, José Roberto Coelho de Paula reserva para si e sua esposa, Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, na proporção de 50% para cada um dos usufrutuários, o usufruto vitalício das 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade cuja nua propriedade foi transferida nos termos do item 1.1, supra, relativamente ao direito de voto, o uso, a administração, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos derivados dessas quotas.
 - 1.2.1 Em virtude do usufruto vitalício ora instituído pelo item 1.2, supra, em benefício de **José Roberto Coelho de Paula** e sua esposa **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, estes terão plenos e totais direitos sobre o uso, a administração, o direito irrestrito de voto, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos e os direitos de subscrição relativos às 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade cuja nua propriedade foi transferida nos termos do item 1.1, supra, na proporção de 50% para cada um.
 - 1.2.2 Os direitos de usufruto reservados a **José Roberto Coelho de Paula** e sua esposa **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, conforme item 1.2, supra, são extensivos a quaisquer subscrições, bonificações, desdobramentos e/ou direitos de subscrição relacionados às 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital da Sociedade cuja nua propriedade foi transferida nos termos do item 1.1, supra.













OJHARR WE



por José Roberto Coelho de Paula. de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas serão integralmente exercidos Lacerda Coelho de Paula. E, na hipótese de falecimento de Maria Lucia Lacerda Coelho usufruto incidentes sobre as Quotas serão integralmente exercidos por Maria Lucia 1.2.3 Na hipótese de falecimento de José Robérto Coelho de Paula, os direitos de

ficará consolidada na titularidade do respectivo nu proprietário. Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, a plena propriedade da totalidade das Quotas 1.2.4 Quando do falecimento de ambos usufrutuários, José Roberto Coelho de Paula e

do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, resolvem alterar a Cláusula 5^a Em vista do disposto neste item 1, os sócios de forma unânime, e em conjunto com José

R\$1,00 (um real) cada uma, distribuidas entre os sócios da seguinte forma: (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de O capital social, totalmente subscrito e integralizado, è de R\$ 600.000,00 "Clausula 5"

%00I 00,000,000 000.009 Total %t'01 00,004.28 004.29 Marcelo Coelho de Paula Luiz Roberto Coelho de Paula %t'01 00'007'79 004.29 Fernando Coelho de Paula %t'91 00,004.86 004.86 Asdrubal Lacerda Coelho de Paula 00'004'881 004.881 %t'18 00,004,881 004.881 Eduardo Coelho de Paula

subscrição relativo às Quotas Gravadas. irrestrito de voto, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos e o direito de usufrutuarios, possuindo plenos e totais direitos sobre o uso, administração, o direito (ειπ conjunto as "<u>Quotas Gravadas</u>"), πα proporção de 50% para cada um dos (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas è detida por cada um dos sócios da Sociedade representativas do capital social da Sociedade, das quais a nua propriedade de 62 400 Coelho de Paula são usufrutuários vitalicios de 312.000 (trezentas e doze mil) quotas José Roderto Coelho de Paula e sua esposa Maria Lucia Lacerda Parágrafo 1.

Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são extensivos a quaisquer subs Os direitos dos usufrutuários José Roberto Coelho de Paula e

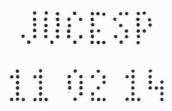
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Calmen Sueli Corrêa Destro - Oficial Substituto

Calmen Sueli Corregion Sueli Correg AUTICO 8 presente copia reprográfica extraída nesta BELGES BAN EN 263 W DO 2 SUB DE S

Escrevente Autorizada Nayana Paula Lopes

EN BRANCO



bonificações, desdobramentos e/ou direitos de subscrição relacionados às Quotas Gravadas.

Parágrafo 3°. Na hipótese de falecimento de José Roberto Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula. E, na hipótese de falecimento de Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por José Roberto Coelho de Paula.

Parágrafo 4º. Quando do falecimento de ambos usufrutuários, José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, a plena propriedade das Quotas Gravadas ficará consolidada na titularidade do respectivo nu proprietário.

Parágrafo 5°. A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 6°. Observado o disposto nos parágrafos acima, notadamente, com relação ao usufruto vitalício incidente sobre as Quotas Gravadas, em favor de José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais."

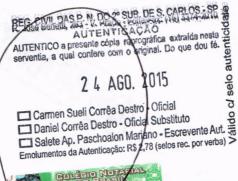
2. Alteração da Redação da Cláusula de Administração da Sociedade.

2.1 Os sócios de forma unânime, em conjunto com José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, resolvem manter na administração da Sociedade os seus atuais administradores, Srs. Fernando Coelho de Paula, Eduardo Coelho de Paula, Asdrubal Lacerda Coelho de Paula e José Roberto Coelho de Paula. Contudo, tendo em vista que o Sr. José Roberto Coelho de Paula transferiu a nua propriedade das suas quotas no capital da Sociedade, reservando-se o exercício pleno de todos os direitos delas decorrentes, em razão da doação e reserva de usufruto refletidas nos itens 1.1 e 1.2, supra, faz-se necessária a adequação da redação da Cláusula 10ª do Contrato Social, para que conste que a Sociedade será administrada também por administradores não sócios.

2.2 Em vista do disposto no item 2.1, supra, os sócios de forma unânime, e em conjunto com **José Roberto Coelho de Paula** e **Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula**, resolvem alterar a Cláusula 10ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 10ª A Sociedade será administrada, individualmente, por José Roberto Coelho de Paula, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. § 586.154





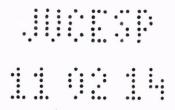
0977AB103608

Nayana Paula Lopes
Escrevente Autorizada





ONHARBINA)



SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 006.812.458-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Samento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020, ou, ainda, individualmente, pelos sócios Fernando Coelho de Paula, Eduardo Coelho de Paula e Asdrubal Lacerda Coelho de Paula, anteriormente qualificados, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo, ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo único. Os Administradores farão jus ao recebimento de prólabore mensal, em montante a ser estabelecido em reunião de sócios, por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social."

3. Consolidação do Contrato Social.

3.1 Em consequência das modificações do Contrato Social previstas em 1.3. e 2.2, supra, os sócios de forma unânime, resolvem, em conjunto com José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, promover a consolidação do aludido instrumento, nos termos seguintes:

"CONTRATO SOCIAL DA AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de "Aufi Cláusula 1ª Veículos e Máquinas Ltda." (a "Sociedade").

A Sociedade tem a sua sede e domicilio legal na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2763, Recreio de São Judas Tadeu, CEP 13571-350, podendo abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior de acordo com seus interesses.

Cláusula 3ª O objeto social da Sociedade consiste em (a) promover o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; (b) a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; (c) a intermediação de venda de veículos e outros.

Cláusula 4ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.





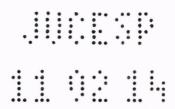








OSHARE WA



Cláusula 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

62.400	62.400,00	10,4%
02.400		
62,400	62.400,00	10,4%
98.400	98.400,00	16,4%
88.400	188.400,00	31,4%
88.400	188.400,00	31,4%
	88.400 98.400	88.400 188.400,00 98.400 98.400,00

Parágrafo 1º. José Roberto Coelho de Paula e sua esposa Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são usufrutuários vitalícios de 312.000 (trezentas e doze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, das quais a nua propriedade de 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas é detida por cada um dos sócios da Sociedade (em conjunto as "Quotas Gravadas"), na proporção de 50% para cada um dos usufrutuários, possuindo plenos e totais direitos sobre o uso, administração, o direito irrestrito de voto, a percepção de lucros, dividendos, resultados e rendimentos e o direito de subscrição relativo às Quotas Gravadas.

Parágrafo 2°. Os direitos dos usufrutuários José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula são extensivos a quaisquer subscrições, bonificações, desdobramentos e/ou direitos de subscrição relacionados às Quotas Gravadas.

Parágrafo 3°. Na hipótese de falecimento de José Roberto Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula. E, na hipótese de falecimento de Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, os direitos de usufruto incidentes sobre as Quotas Gravadas serão integralmente exercidos por José Roberto Coelho de Paula.

Parágrafo 4º. Quando do falecimento de ambos usufrutuários, José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, a plena propriedade das Quotas Gravadas ficará consolidada na titularidade do respectivo nu proprietário.

Parágrafo 5°. A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

fflli

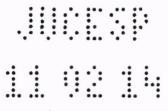




, b

~

OJNARANE)



Parágrafo 6°. Observado o disposto nos parágrafos acima, notadamente, com relação ao usufruto vitalício incidente sobre as Quotas Gravadas, em favor de José Roberto Coelho de Paula e Maria Lucia Lacerda Coelho de Paula, as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, podendo ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 7ª As reuniões de sócios serão convocadas por 2 (dois) Administradores, em conjunto, por escrito, mediante o envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterá data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

Parágrafo 2°. Nos termos do parágrafo 2° do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 3°. As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença e sócios representando, pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda a convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º. As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes na reunião.

Parágrafo 5°. Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

Parágrafo 6°. Nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da reunião de sócios, a administração da Sociedade deverá providenciar o arquivamento e averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de reunião de sócios autenticada pelos Administradores ou pela mesa.

Cláusula 8ª As reuniões de sócios serão ordinárias ou extraordinárias.



AUTENTICA CAO

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial

Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto

Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos da Autenticação: RS 2,78 (selos rec. por verba) >

Emolumentos da Autenticação: RS 2,78 (selos rec. por verba) >

AUTENTICA CAO

AUTEN

0977AB103611

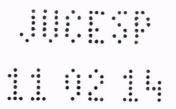








OONTHE WE



Parágrafo 1º. As reuniões ordinárias ocorretão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serato examinadas as seguintes matérias: (a) Tomar as contas dos Administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (b) Eleger administradores, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração; e (c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

Cláusula 9º Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei, todas as demais serão aprovadas por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 10^a A Sociedade será administrada, individualmente, por José Roberto Coelho de Paula, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 586.154 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.812.458-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sarmento, n.º 48, Jardim Luzitânia, CEP 04030-020, ou, ainda, individualmente, pelos sócios Fernando Coelho de Paula, Eduardo Coelho de Paula e Asdrubal Lacerda Coelho de Paula, anteriormente qualificados, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo, ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo único. Os administradores farão jus ao recebimento de *pró-labore* mensal, em montante a ser estabelecido em reunião de sócios, por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 11ª Os administradores, e os procuradores constituídos cm nome da Sociedade, poderão individualmente:

(a) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, instituições financeiras, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, justiça do trabalho e órgãos de controle de fiscalização ambiental;

(b) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas, cheques e ordens de pagamento, bem como movimentar contas bancárias:

(c) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta corrente da Sociedade;

(d) assinar documentos de alienação de veículos automotores, tais como automóveis, motocicletas, etc.;





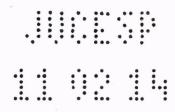
automóveis,



0977AB103612

OONARA ME

190



- contratar empréstimos junto a bancos, empresas de arrendamento mercantil e outras instituições financeiras para aquisição de velculos automotores, bem como empréstimos para capital de giro e outras formas de financiamento; e
- nomear procuradores e constituir advogados para representar a Sociedade em juízo ou fora dele, desde que expressamente definidos no documento os poderes conferidos ao procurador.

Parágrafo único. Outros documentos da Sociedade não identificados no caput desta cláusula, tais como: contratos, notas promissórias, contratos de câmbio e demais documentos, serão obrigatoriamente assinados pelos 2 (dois) administradores, sempre em conjunto.

Os poderes para vender bens imóveis da Sociedade somente poderão ser exercidos pelos Administradores na hipótese de a venda ter sido previamente aprovada por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, e desde que o valor da venda tenha sido determinado com base em laudo de avaliação obtido junto a duas empresas especializadas.

Parágrafo único. Fica dispensada a avaliação estabelecida no "caput" desta cláusula na hipótese da alienação do imóvel ser aprovada pela totalidade dos sócios.

Cláusula 13ª São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, exceto aqueles concedidos em favor de sociedades controladas, coligadas ou interligadas.

Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominadas em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). A implementação do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º. O sócio que decidir transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço da venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.



10

AUTENT AUTENTICO a presente cópta reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com d'original. Do que dou fé.

2 4 AGO.

- ☐ Carmen Sueli Corrêa Destre Oficial ठ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut. Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 (selos rec. por verba)









Parágrafo 2º. Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3°. Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, o qual, deverá se referir à aquisição da totalidade das quotas ofertadas, sendo desde já vedada a aquisição parcial. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo 4º. Caso confirme a intenção de adquirir a participação total ofertada, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5°. A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o sócio ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6°. As quotas da Sociedade somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1° ao 5° acima.

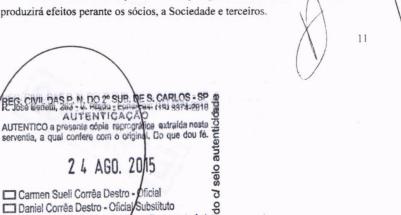
Parágrafo 7°. Em caso de aumento do capital social, o sócio que deixar de integralizar sua respectiva parcela terá sua participação automaticamente diluída, na proporção do valor integralizado pelos demais sócios.

Parágrafo 8°. O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1° ao 7° acima.

Parágrafo 9°. Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1° ao 8° acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a Sociedade e terceiros.

MA





Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

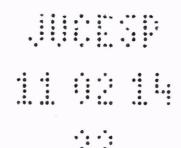
Emolumentos da Autenticação: RS £ 78 (selos rec. por verba)

Nayan

Escrev

0977 A B 10 3614

CONFRAGNA



Parágrafo 10°. As correspondências previstas nos parágrafos 1° ao 9° acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

Parágrafo 11°. Caso o sócio comprador adquira pelo menos 2/3 do capital social da Sociedade, este deverá ofertar aos sócios detentores do restante do capital social a aquisição de suas quotas, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

O ano social terá inicio em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário dos bens, e preparada a conta de lucros e perdas.

Cláusula 16º O lucro líquido obtido anualmente, ou em períodos menores, terá a aplicação que lhe for determinada em reunião de sócios, pelos sócios presentes, representando a maioria do capital social.

Parágrafo único. A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional, desde que tal distribuição seja aprovada em reunião de sócios, por sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 17ª Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil devendo os haveres da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula 18ª A retirada, interdição, exclusão ou morte de qualquer dos sócios, não dissolverá a Sociedade, a menos que a maioria dos sócios remanescentes resolva liquidá-la.

Parágrafo 1º. No caso de interdição ou morte de quaisquer dos sócios, seus legítimos herdeiros, legatários ou sucessores ingressarão na Sociedade, mas nos termos do parágrafo único do Artigo 1.060 da Lei nº10.406/2002 (Código Civil), só adquirirão a qualidade de Administradores se assim for aprovado pela totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo 2º. Caso os herdeiros e sucessores não sejam admitidos na condição de Administradores, poderão exercer, em até 30 (trinta) dias da data em que os sócios remanescentes decidirem pela não aceitação do administrador, o direito de retirada da Sociedade, devendo notificar os sócios remanescentes para que apurem seus haveres na forma estabelecida no parágrafo terceiro a seguir.







EW BRANCO



Parágrafo 3º. Os haveres do sócio retirante ou excluído serão apurados de acordo com o balanço especial da data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo IGP-M, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias após a data da conclusão do referido balanço especialmente levantado.

Cláusula 19^a Aplicam-se a esta Sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis as sociedades anônimas.

Cláusula 20ª Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO COEZHO DE PAJLA

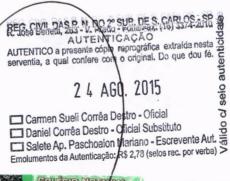
FERNANDO COELHO DE PAULA

ASDRUBAL LACERDA COELHO DE PAULA

A) (

(as assinaturas continuam na próxima página)

13





CONFRANCO

(continuação das assinaturas)

EDUARDO COELHO DE PAULA

Sócios Ingressantes:

Coll de Paula

MARCELO COELHO DE PAU

Interveniente Anuente

MARIA LUCIA LACERDA COELHO DE PAULA

Testemunhas:

Nome: Ellen laterine lineuras Ims

RG n.º: 36920. 384-7 SSP-SP CPF n.º: 389,587.508-20

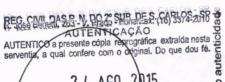
Nome: awany Borba Cordens

RG n.º: 35.586. LOO-8 558/50

CPF n.º: 405 460. 098-08







2 4 AGO. 2015

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial

Daniel Corrêa Destro - Oficial Sebstituto

Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut. Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,78 selos rec. por verba)



ONINAR ME



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 48.527.394/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:07:11 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: 2DB3.E93A.0F57.F08E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.527.294

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

8601241

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

04/09/2015 17:04:27

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br